



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 002/2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 1271/2023 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO COM CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Em análise a presente matéria, vimos que a mesma é de grande importância pois permitirá a devolução de recursos, sobra de convênio do transporte escolar que não foi utilizada no ano anterior e necessita ser incorporado no orçamento vigente.

A devolução é imprescindível para que possa prestar contas e encerrar este termo de convênio, podendo celebrar nova proposta.

As alterações estão de acordo com as normas legais, e não interfere nas demais atividades da SEMECE, assim somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 24 de janeiro de 2023.

WILLIAN SANCHES
PRESIDENTE

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
RELATOR

PAULO ROBERTO DA PAIXÃO
MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 002/2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 1271/2023 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO COM CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Em estudo ao projeto, vi que o mesmo é necessário, pois a devolução do recurso disponível permite que seja feita a prestação de contas, e desta forma deixar apto para celebrar novos convênios.

O transporte escolar é sempre mantido com parceria através de convênio, onde atende a comunidade escolar das duas esferas, no entanto é de responsabilidade do município gerir e prestar contas, procedendo a devolução em caso de não aplicação.

A alteração orçamentária é necessária, assim a matéria é legal e necessita de aprovação, portanto tem o parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 24 de janeiro de 2023.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
RELATOR



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE
